



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A KART MONTAGENS ELETRICAS EIRELI EPP., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25 KV) EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **KART MONTAGENS ELETRICAS EIRELI EPP.**, com sede à Rua Olivério Pilar, nº 86 – Bairro Vila Hortência, na cidade de Sorocaba/SP. – CEP.: 18020-221, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.161.815/0001-00, representada neste ato, pelo seu Engenheiro Eletricista e Sócio Proprietário, senhor **APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo Administrativo nº 2364/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2364/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, **serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

Local: Reservatório Aparecidinha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

CONTRATO Nº 36 /SLC/2021


EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) - TR1	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	6	268,44
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: Reservatório Maria Eugênia

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 22kV - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) – TR1	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	6	268,44
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: Reservatório Parque São Bento

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL 

DAVSL 

CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Limpeza do Local	246,06	2	492,12
TOTAL			8.516,58

Local: Reservatório Santana

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante final de semana ou feriado.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220V – 45kVA (Δ/Y) - TR1	1.006,61	2	2.013,22
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	89,47	6	536,82
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Análise de óleo isolante	481,60	4	1.926,40
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	246,06	2	492,12
TOTAL			6.847,36

Local: Reservatório Campolim

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL

CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: Bacia de Contenção Jardim Abaeté

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 380/220V – 225kVA (Δ/Y) – TR1	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	6	268,44
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: ETE Parque São Bento

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)	503,61	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	6	268,44

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL to

DA/SL S



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: EEE-7

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 150kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
Aluguel de Gerador para transformador de 150kVA	3.010,00	2	6.020,00
TOTAL			8.962,14

Local: EEE-8

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.



CONTRATO Nº **36** /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV-5kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
Aluguel de Gerador para transformador de 112,5kVA	3.010,00	2	6.020,00
TOTAL			8.962,14

Local: EEE-9

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV-5kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL to

DAVSL S



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Aluguel de Gerador para Transformador de 112,5KVA	3.010,00	2	6.020,00
TOTAL			8.962,14

Local: EEE-5 Trecho 2 (EEE-15)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV – 440/254V 150kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: EEE-6 Trecho 2 (EEE-16)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A.	44,74	6	268,44



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: EEE-8 Trecho 2 (EEE-18)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: EEE-Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).	805,30	2	1.610,60
Ensaio Linha de Entrada	357,91	2	715,82
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	71,58	6	429,48
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	71,58	6	429,48
Análise de óleo isolante	385,28	2	770,56
Resistência da malha de aterramento	178,88	2	357,76
Limpeza do Local	196,85	2	393,70
TOTAL			4.707,40

Local: EEE-Jardim do Paço

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 220V 300kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: EEE Represa

CONTRATO Nº **36** /SLC/2021

Local: Booster Sorocaba I

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: Booster Central Parque

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL 6

DA/SL 9



CONTRATO Nº **36** /SLC/2021

Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			2.942,14

Local: Booster Vitória/Toyota

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante final de semana ou feriado.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).	1.006,61	2	2.013,22
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	89,47	6	536,82
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	89,47	6	536,82
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	246,06	2	492,12
TOTAL			5.884,16

Local: Booster Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).	805,29	2	1.610,58
Ensaio Linha de Entrada	357,91	2	715,82
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	71,58	6	429,48
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	71,58	6	429,48



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	71,58	6	429,48
Análise de óleo isolante	385,28	2	770,56
Resistência da malha de aterramento	178,88	2	357,76
Limpeza do Local	196,85	2	393,70
TOTAL			4.707,38

Local: Booster Novo Eldorado

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	44,74	6	268,44
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	111,80	2	223,60
Transformador Trifásico a Seco 300kVA (440V/220V)	503,31	2	1.006,62
Limpeza do Local	123,03	2	246,06
TOTAL			3.948,76

Local: Booster Horto Florestal

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.



CONTRATO Nº 36/SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/20,9KV - 440/254V 112,5kVA (Δ/Y).	805,30	2	1.610,60
Ensaio Linha de Entrada	357,91	2	715,82
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.	71,58	6	429,48
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático	71,58	6	429,48
Análise de óleo isolante	385,28	2	770,56
Resistência da malha de aterramento	178,88	2	357,76
Limpeza do Local	196,85	2	393,70
TOTAL			4.707,40

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL (CABINE PRIMÁRIA):

Local: ETA Cerrado

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante final de semana ou feriado.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A	357,90	4	1.431,60
Disjuntor 24kV - 630A - 500MVA	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	10	2.460,50
Transformador de Corrente – Medição e proteção	246,05	12	2.952,60
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)	89,47	6	536,82

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL CABINE ENTRADA			13.154,02

Cabine de Transformação - Recalque

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR1	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR2	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR3	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR4	1.006,61	2	2.013,22
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A	89,47	2	178,94
Base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV-16A, tipo U8	89,47	8	715,76
Análise de óleo isolante	481,60	8	3.852,80
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL RECALQUE			15.552,76

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02(dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº **36** /SLC/2021

Pára Raio 21kV - 10kA	89,47	12	1.073,64
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100 ^a	89,47	12	1.073,64
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza dos equipamentos	481,60	4	1.926,40
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			5.862,86

Prédio de recalque R8

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR6 (Nova cabine R8)	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø – 462V - 220/127V - 150kVA (Δ/Y) – TR5 – 103744 – Prédio Administrativo	1.006,61	2	2.013,22
Chave seccionadora sob carga 25kV – 400A, base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV-30 ^a	357,90	2	715,80
Análise de óleo isolante	481,60	4	1.926,40
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL RECALQUE R8 E TRAFÓ ADMINISTRATIVO			8.526,24
TOTAL ETA CERRADO			43.095,88

Local: ETA Éden

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante final de semana ou feriado.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR1 - 46334	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 – 48480	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø – 23,1V - 220/127V - 75kVA (Δ/Y) – TR3 Auxiliar - 1045	1.006,61	2	2.013,22
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora CPFL	357,90	2	715,80
Chave seccionadora 25kV – 400 A – SE Primária – Seccionadora Disjuntor Geral	357,90	2	715,80
Chave Seccionadora 25kV – 400 A – SE Primária – base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV trafo auxiliar	357,90	2	715,80
Chave Seccionadora 25kV – 400 A – SE Primária – base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV - Seccionadora TR1	357,90	2	715,80
Chave Seccionadora 25kV – 400 A – SE Primária –base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV Seccionadora TR2	357,90	2	715,80
Disjuntor 24kV – 800 A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial 23,1kV	246,05	6	1.476,30
Transformador de Corrente – Medição e proteção	246,05	12	2.952,60
Análise de óleo isolante	481,60	6	2.889,60
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL ETA EDEN			23.604,44

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Local: ETA Vitoria

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante fim de semana e feriados – deve ser realizado simultaneamente com a ETE S2.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 600 ^a	357,90	2	715,80
Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	8	1.968,40
Transformador de Corrente 100A/5A	246,05	10	2.460,50
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL CABINE DE ENTRADA ETA VITORIA			11.454,02

Subestação de Transformação

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 600A	357,90	2	715,80
Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	4	984,20
Transformador de Corrente 100A/5A	246,05	6	1.476,30



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Chave seccionadora sob carga 25kV – 600A, base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV	357,90	4	1.431,60
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1500kVA (Δ/Y) – a seco - TR1	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1500kVA (Δ/Y) – a seco - TR2	1.006,61	8	8.082,88
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL SUBESTAÇÃO DA ETA VITORIA			20.983,32
TOTAL ETA VITORIA			32.437,34

Local: Captação Ipaneminha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	178,95	4	715,80
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A	1.281,40	2	2.562,80
Transformador de Potencial	123,02	8	984,16
Transformador de Corrente 100A/5A	123,02	4	492,08
Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Transformador 500kVA 25kV-440/254V	503,31	2	1.006,62
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL CAPTAÇÃO IPANEMINHA			8.792,40



Local: Reservatório Vila Haro

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 6h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 24,2kV – 220/127V - 225kVA (Δ/Y) – TR1-31229	503,31	2	1.006,62
Transformador de potência 3Ø – 24,2V - 440V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 - 31174	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora Concessionária	89,47	2	178,94
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal	89,47	2	178,94
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR1 – 31229 - base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV-Seccionadora TR1	89,47	2	178,94
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR2 – 31174 - base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV-Seccionadora TR2	89,47	2	178,94
Disjuntor 23,1kV – 630 A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial 23,1kV	123,02	12	1.476,24
Transformador de Corrente – Medição	123,02	6	738,12
Análise de óleo isolante	240,80	4	963,20
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL RES. VILA HARO			11.197,64

Local: Booster João Romão - URBES

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 6h às 17h durante dia da semana.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 440 - 225kVA (Δ/Y) – TR1 Bombas 1 e 2	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora CPFL	178,95	2	357,90
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal	178,95	2	357,90
Disjuntor 23,1kV	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando. e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial 23,1kV	123,02	4	492,08
Transformador de Corrente – Medição e proteção	123,02	12	1.476,24
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)	44,70	6	268,20
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL BOOSTER URBES			9.731,62

Local: EEE-10

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,0-0,44/0,254kV, 300kVA (Δ/Y).	805,30	2	1.610,60
Disjuntor Trifásico 630A,25kA, A volume reduzido de óleo	1.281,40	2	2.562,80
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca, Ui=25kV, In=400A, It=20 kA, Id=40kA	286,32	4	1.145,28

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL ep

DA/SL [assinatura]



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.	71,58	6	429,48
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, com Base Fusível	286,32	2	572,64
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.	196,84	8	1.574,72
Transformador de Corrente de Medição e Proteção	196,84	10	1.968,40
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Análise de óleo isolante	385,28	2	770,56
Resistência da malha de aterramento	178,88	2	357,76
Limpeza do Local	196,85	2	393,70
TOTAL EEE 10			12.738,04

Local: EEE-12

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,0-0,44/0,254kV, 750kVA (Δ/Y).	805,30	2	1.610,60
Disjuntor Trifásico 630A - 25kA, A volume reduzido de óleo	1.281,40	2	2.562,80
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca	286,32	4	1.145,28
Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.	71,58	6	429,48
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV-Seccionadora	286,32	2	572,64
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.	196,84	4	787,36
Transformador de Corrente para Proteção	196,84	6	1.181,04
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Análise de óleo isolante	385,28	2	770,56
Resistência da malha de aterramento	178,88	2	357,76
Limpeza do Local	196,85	2	393,70
TOTAL EEE 12			11.163,32

Local: CENTRO OPERACIONAL

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante final de semana ou feriado.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora sob carga 25kv - 400a	357,90	4	1.431,60
Disjuntor à vácuo 25kv - 1250a	1.281,40	2	2.562,80
Painel comando e proteção	676,05	2	1.352,10
Transformador de potencial	246,05	4	984,20
Transformador de corrente 100a/5a	246,05	6	1.476,30
Relé eletrônico de corrente	176,30	2	352,60
Relé de tensão	176,30	2	352,60
Pára raio 25kv - 10ka (lado entrada)	89,47	6	536,82
Pára raio 21kv - 10ka (lado saída)	89,47	6	536,82
Transformador 500va 25kv/110vtp auxiliar	246,05	2	492,10
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do local	481,60	2	963,20
TOTAL CABINE			11.935,54

TR-1, TR-2 e TR-3 – Três (03) Postos de Transformação ao Tempo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 225kVA (Δ/Y)	1.006,61	6	6.039,66
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A	89,47	18	1.610,46
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	18	1.610,46
Análise de óleo isolante	481,60	6	2.889,60
Resistência da malha de aterramento	447,20	6	2.683,20
Limpeza do Local	481,60	3	1.444,80
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			16.278,18
TOTAL CENTRO OPERACIONAL			28.213,72

Local: ETE Valo de Oxidação

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,1kV - 380/220V - 300kVA (Δ/Y) - TR1	503,31	2	1.006,62
Ensaio Linha de Entrada	223,69	2	447,38
Chave seccionadora 25kV- SE Entrada - Seccionadora CPFL	178,95	2	357,90
Chave seccionadora 25kV- SE Entrada - Principal	178,95	2	357,90
Disjuntor 23,1kV - 630A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial 23,1kV	123,02	10	1.230,20
Transformador de Corrente - Medição	123,02	6	738,12
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20

Redigido por Caren F. Rodrigues - Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL ETE VALO DE OXIDAÇÃO			9.463,42

Local: ETE S1

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante final de semana ou feriado.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 30kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A	357,90	4	1.431,60
Disjuntor 24kV - 630A - 500MVA	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	8	1.968,40
Transformador de Corrente 100A/5A	246,05	10	2.460,50
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)	89,47	6	536,82
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)	89,47	6	538,82
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL CABINE ENTRADA			14.788,66

Prédio Sopradores TR-04

TR 04 - Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 2500kVA (Δ/Y) – a seco	1.006,61	2	2.013,22

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL

CONTRATO Nº 30 /SLC/2021

Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A	357,90	2	715,80
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL SOPRADORES TR-4			3.692,22

Prédio Sopradores TR-05

TR 05 - Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 2500kVA (Δ/Y) – a seco	1.006,61	2	2.013,22
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A	357,90	2	715,80
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL SOPRADORES TR-5			3.692,22

Alimentação da linha aérea e do TR-4 e TR-5

Alimentação, em Poste, TR-4 e TR-5 Ponto de Distribuição e Seccionamento de 25kV

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)	89,47	12	1.073,64
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A	89,47	12	1.073,64
Cabos subterrâneos (aprox.30m)	428,89	4	1.715,56
Limpeza do Local	481,60	4	1.926,40
TOTAL ALIMENTAÇÃO TR-4 E TR-5			5.789,24

Prédio Administrativo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	178,95	6	1.073,70
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL PREDIO ADMINISTRATIVO			7.339,32

Prédio Oficina/Almoxarifado

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Ensaio Linha de Entrada	447,39	2	894,78
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	178,95	6	1.073,70
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL OFICINA/ALMOXARIFADO			7.339,32
TOTAL ETE S1			42.640,98

Local: ETE S2



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção da ETE S2

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	357,90	4	1.431,60
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	8	1.968,40
Transformador de Corrente 100A/5A	246,05	10	2.460,50
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	12	1.073,64
Transformador 112,5kVA 25kV-220/127 auxiliar	1.006,61	2	2.013,22
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL CABINE PRIMARIA S2			15.683,06

Cabine de Entrada – Proteção – EEAB (Estação Elevatória de Água Bruta da ETE S2 para ETA Vitoria)

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	357,90	2	715,80
Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	246,05	4	984,20
Transformador de Corrente 100A/5A	246,05	6	1.476,30



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	6	536,82
Chave seccionadora sob carga 25kV – 600A, base tripolar HH 25KV, c/ fusível HH 25KV	357,90	4	1.431,60
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1250kVA (Δ/Y) – a seco - TR1	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1250kVA (Δ/Y) – a seco - TR2	1.006,61	8	8.052,88
Resistência da malha de aterramento	447,20	2	894,40
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL EEAB			20.983,32

Prédio De Sopradores

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 750kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	357,90	2	715,80
Análise de óleo isolante	481,60	2	963,20
Limpeza do Local	481,60	2	963,20
TOTAL SOPRADORES			4.655,42

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02 (dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA	89,47	12	1.073,64
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100 ^a	89,47	12	1.073,64



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Limpeza dos equipamentos	90,30	4	361,20
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			2.508,48

Elevatória de Esgoto Bruto e Tratamento de Lodo – Dois (02) Postos de Transformação ao Tempo.

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 300kVA (Δ/Y)	1.006,61	2	2.013,22
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A	89,47	12	1.073,64
Pára Raio 25kV - 10kA	89,47	12	1.073,64
Análise de óleo isolante	481,60	4	1.926,40
Resistência da malha de aterramento	447,20	4	1.788,80
Limpeza dos equipamentos	90,30	8	722,40
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			10.611,32
TOTAL ETE S2			54.441,60

13 Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	178,95	2	357,90
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A	1.281,40	2	2.562,80
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão	676,05	2	1.352,10
Transformador de Potencial	123,02	8	984,16

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Transformador de Corrente 100A/5A	123,02	10	1.230,20
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	12	536,88
Transformador 75kVA 25kV-220 / 127 auxiliar	503,31	2	1.006,62
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL CABINE PRIMARIA			9.441,06

Prédio De Sopradores

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 750kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	178,95	2	357,90
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Limpeza do Local	240,80	2	481,60
TOTAL SOPRADORES			2.327,72

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02 (dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA	89,47	12	1.073,64
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100 ^a	44,74	12	536,88
Limpeza dos equipamentos	180,60	4	722,40

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL

CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA	2.332,92
--	-----------------

Elevatória de Esgoto Bruto e Tratamento de Lodo – Dois (02) Postos de Transformação ao Tempo.

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.


EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	12	536,88
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	12	536,88
Análise de óleo isolante	240,80	4	963,20
Resistência da malha de aterramento	223,60	4	894,40
Limpeza dos equipamentos	180,60	8	1.444,80
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			6.389,40
TOTAL ETE PITICO			20.491,10

Local: ETE Itanquá

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada, Medição e Proteção e casa de Transformação

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A	240,84	12	2.890,08
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250A	1.281,40	2	2.562,80

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL 

DA/SL 



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

Posto de Transformação ao Tempo Prédio Administrativo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 30kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A	44,74	6	268,44
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza dos equipamentos	90,30	2	180,60
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO – PREDIO ADMINISTRATIVO			2.652,90

Posto de Transformação ao Tempo – Alimentação CCMs

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 300kVA (Δ/Y)	503,31	2	1.006,62
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100 ^a	44,74	6	268,44
Pára Raio 25kV - 10kA	44,74	6	268,44
Análise de óleo isolante	240,80	2	481,60
Resistência da malha de aterramento	223,60	2	447,20
Limpeza dos equipamentos	90,30	2	180,60
TOTAL TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO - CCMs			2.652,90
TOTAL ETE CARANDA			15.195,90

ADICIONAIS:

ÓLEO ISOLANTE

ÓLEO ISOLANTE	VALOR DO LITRO (R\$/L)	QUANTIDADE (LITROS)	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Óleo mineral isolante	12,00	100	1.200,00
TOTAL			1.200,00

ENSAIOS DE ISOLAÇÃO EM EPI'S DE MANOBRA EM MÉDIA TENSÃO

EPI	QUANTIDADE	VALOR
Luva isolante de borracha	20 pares	1.350,00
Segmento de vara de manobra	64 peças	1.491,76
TOTAL		2.841,76

RESUMO DE VALORES TOTAIS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Manutenções Preventivas	472.358,24
Óleo Isolante	1.200,00
Ensaio em EPI's de manobra em Média Tensão	2.841,76
TOTAL GERAL DO CONTRATO	476.400,00

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato

2.1.1. Os serviços serão executados nos locais descritos no item 08 do Termo de Referência – Anexo II do edital.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o Engenheiro Eletricista I, Senhor **MARCOS YOSHIKI SHIMOYAMA**, CPF: [REDACTED] e e-mail: marcosys@saaesorocaba.sp.gov.br, do Setor de Elétrica para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor **APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Devendo recolher **ART vinculada para a execução dos serviços**.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.2. Para o preenchimento das vagas a **CONTRATADA** deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.8. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, dos serviços de Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante (itens 2.1.1.3.12 e 2.1.2.3.12 do Termo de Referências – Anexo II do edital) e dos ensaios dos equipamentos de proteção individual para manobras em média tensão (item 2.1.3 do Termo); porém, com a responsabilidade integral e direta da **CONTRATADA** perante a Autarquia.

2.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no instrumento convocatório.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a



CONTRATO Nº 32 /SLC/2021

adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data de assinatura do presente compromisso, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

4.1.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

4.2. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade



Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do ajuste, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.2.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ao SAAE documento fiscal, relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média, realizado no período para conferência e aprovação do fiscalizador.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

5.4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório técnico, em formato de arquivo digital (.PDF), com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do **SAAE**

5.5. O **SAAE** terá o prazo de **06 (seis) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

5.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

5.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

5.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.8.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.9.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

5.10.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

5.11. Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – Sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA** não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido.

6.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a CONTRATADA não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento de prazo; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

6.1.6. Advertência de, se a CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

6.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

6.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 2.8;

6.1.9. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

6.1.10. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.11. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

6.1.12. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.

SÉTIMA – Recurso financeiro.

7.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.04.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

OITAVA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021.

8.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2364/2020 - SAAE**.

8.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

8.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei

Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário Oficial;

ou



CONTRATO Nº 30 /SLC/2021

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

8.3.6. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

8.3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.8. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

8.3.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

NONA – valor total do contrato.

9.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

DÉCIMA PRIMEIRA – vigência contratual

10.1. A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA – rescisão contratual.

12.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

12.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA TERCEIRA – legislação aplicável.



CONTRATO Nº 36 /SLC/2021

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Marcos Yoshiki Shimoyama
Engenheiro Eletricista I

KART MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI EPP.
Aparecido Pedro de Oliveira
Engenheiro Eletricista e Sócio Proprietário

Testemunhas:

01. _____

Marcia Gonçalves T. P. Leite
do Departamento Administrativo

02. _____

Thais Coelho Grandjean
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Aparecido Pedro de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Cargo: Engenheiro Eletricista e Sócio Proprietário

Empresa: Kart Montagens Elétricas Eireli EPP.

Telefone: (15) 3229-5180 / [REDACTED]

e-mail: kartengenharia@kartengenharia.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.


KART MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI EPP.

Aparecido Pedro de Oliveira

Engenheiro Eletricista e Sócio Proprietário

RG nº [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Kart Montagens Elétricas Eireli EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36 /SLC/2021

OBJETO: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Aparecido Pedro de Oliveira
Cargo: Engenheiro Eletricista e Sócio Proprietário
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Kart Montagens Elétricas Eireli EPP.

CNPJ Nº: 07.161.815/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 30 /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 / 10 /2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba

VALOR (R\$): R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br



Sob
2

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Este termo de referência tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. COMPONENTES DO PROJETO:

Procedimentos e ensaios a serem adotados nos Postos Primários e Cabines Primárias.

2.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DOS POSTOS PRIMÁRIOS SIMPLIFICADOS AO TEMPO:

2.1.1.1. Limpeza geral dos equipamentos;

2.1.1.2. Reaperto e ajuste das conexões;

2.1.1.3. Ensaio elétrico no transformador de potência:

2.1.1.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;

2.1.1.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;

2.1.1.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;

2.1.1.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;

2.1.1.3.5. Verificação das juntas de vedação;

2.1.1.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;

2.1.1.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;



- 2.1.1.3.8. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
- 2.1.1.3.9. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;
- 2.1.1.3.10. Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
- 2.1.1.3.11. Relação de transformação real no TAP de serviço;
- 2.1.1.3.12. Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;
- 2.1.1.3.13. Verificação das Conexões dos terminais e troca se necessário;
- 2.1.1.3.14. Verificação dos Isoladores e reaperto geral;
- 2.1.1.3.15. Avaliação de possíveis pontos de aquecimento;
- 2.1.1.3.16. Completar nível de óleo isolante se necessário;
- 2.1.1.4. Ensaio na Linha de Entrada (componentes em conjunto);
 - 2.1.1.4.1. Resistência de isolamento do conjunto montado - Descarregador de sobretensão, Base C, Cadeia de isoladores e base C da CPFL (inferior);
- 2.1.1.5. Ensaio elétrico nos descarregadores de sobre tensão (Para-raios de linha);
 - 2.1.1.5.1. Inspeção geral;
 - 2.1.1.5.2. Resistência de isolamento;
- 2.1.1.6. Ensaio Elétrico em base Fusível de Média Tensão:
 - 2.1.1.6.1. Resistência de isolamento entre Fases e Terra.
- 2.1.1.7. Ensaio de Resistência de aterramento;



- 2.1.1.7.1. Resistência da Malha de Aterramento.
- 2.1.1.8. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 2.1.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DAS CABINAS PRIMÁRIAS CONVENCIONAIS:**
 - 2.1.2.1. Limpeza geral dos equipamentos;
 - 2.1.2.2. Reaperto e ajuste de conexões;
 - 2.1.2.3. Ensaio elétrico nos transformadores de potência;
 - 2.1.2.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;
 - 2.1.2.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;
 - 2.1.2.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;
 - 2.1.2.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;
 - 2.1.2.3.5. Verificação das juntas de vedação;
 - 2.1.2.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;
 - 2.1.2.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;
 - 2.1.2.3.8. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
 - 2.1.2.3.9. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;
 - 2.1.2.3.10. Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
 - 2.1.2.3.11. Relação de transformação real no TAP de serviço;
 - 2.1.2.3.12. Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;



- 2.1.2.3.13. Verificação das Conexões dos terminais e troca se necessário;
- 2.1.2.3.14. Isoladores e reaperto geral;
- 2.1.2.3.15. Avaliação de possíveis pontos de aquecimento;
- 2.1.2.3.16. Completar nível de óleo isolante se necessário;
- 2.1.2.4. Ensaio elétrico nas Chaves Seccionadoras;
 - 2.1.2.4.1. Inspeção geral, lubrificação e ajuste nos contatos;
 - 2.1.2.4.2. Resistência ôhmica de contato;
 - 2.1.2.4.3. Resistência de isolamento.
- 2.1.2.5. Ensaio elétrico no Disjuntor Primário;
 - 2.1.2.5.1. Inspeção geral, verificação de nível de óleo e fiação de comando;
 - 2.1.2.5.2. Lubrificação do mecanismo e verificação de desgaste;
 - 2.1.2.5.3. Resistência ôhmica de contato;
 - 2.1.2.5.4. Resistência de isolamento;
 - 2.1.2.5.5. Completar nível do óleo isolante se necessário
 - 2.1.2.5.6. Testes de desligamento e fechamento por comando;
 - 2.1.2.5.7. Testes de desligamento por proteção
 - 2.1.2.5.8. Verificação do mecanismo, lubrificação e ajuste
 - 2.1.2.5.9. Verificação do sistema de intertravamento mecânico
 - 2.1.2.5.10. Verificação e reaperto das conexões de linha



- 2.1.2.5.11. Verificação da atuação das sinalizações
- 2.1.2.5.12. Verificações de sinais de corrosão e estado de conservação
- 2.1.2.5.13. Abertura e desmontagem parcial dos polos;
- 2.1.2.5.14. Limpeza e polimento dos contatos fixos e móveis;
- 2.1.2.5.15. Inspeção das câmaras de extinção de arco voltaico;
- 2.1.2.5.16. Substituição do óleo mineral isolante;
- 2.1.2.5.17. Substituição das vedações e guarnições;
- 2.1.2.6. Ensaio elétrico no Relé de Sobrecorrente
 - 2.1.2.6.1. Ensaio
 - 2.1.2.6.1.1. Aferição com aplicação de corrente e levantamento das curvas de atuação conforme parametrização encontrada, partida (pick-up e drop out), temporizada (MI, NI, EI) 51/51N, tempo definido e instantâneo 50/50N;
 - 2.1.2.6.2. Inspeção
 - 2.1.2.6.3. Verificação e reaperto das conexões
 - 2.1.2.6.4. Verificação dos ajustes
 - 2.1.2.6.5. Testes funcionais
 - 2.1.2.6.6. Testes de integridade do circuito de proteção
- 2.1.2.7. Ensaio elétrico no Transformador de Corrente e Potencial de Média Tensão
 - 2.1.2.7.1. Ensaio
 - 2.1.2.7.1.1. Resistência ôhmica de isolamento



- 2.1.2.7.1.2. Resistência ôhmica dos enrolamentos
- 2.1.2.7.1.3. Relação de transformação
- 2.1.2.7.2. Inspeção
 - 2.1.2.7.2.1. Verificação e reaperto das conexões de linha
 - 2.1.2.7.2.2. Verificação e limpeza das partes isolantes
- 2.1.2.8. Ensaio elétrico no Relé de Tensão
 - 2.1.2.8.1. Ensaio
 - 2.1.2.8.1.1. Aferição com aplicação das grandezas e tempos
 - 2.1.2.8.2. Inspeção
 - 2.1.2.8.3. Verificação e reaperto das conexões
 - 2.1.2.8.4. Verificação dos ajustes
 - 2.1.2.8.5. Testes funcionais
 - 2.1.2.8.6. Testes de integridade do circuito de proteção
- 2.1.2.9. Ensaio na Linha de Entrada (componentes em conjunto)
 - 2.1.2.9.1. Resistência de isolamento do conjunto montado - Descarregador de sobretensão, Base C, Cadeia de isoladores e base C da CPFL (inferior):
- 2.1.2.10. Ensaio de Resistência de aterramento;
- 2.1.2.11. Resistência da Malha de Aterramento.
- 2.1.3. **ENSAIOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANOBRAS EM MÉDIA TENSÃO**
 - 2.1.3.1. Ensaio de isolamento com tensão aplicada em luvas de proteção em borracha conforme NBR 10622.



S14
2

- 2.1.3.2. Ensaios de isolamento com tensão aplicada em segmentos de vara de manobra em Média Tensão.
- 2.1.3.3. A contratada deverá fornecer todos os laudos de calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios.
- 2.1.3.4. Fornecer laudos comprobatórios dos ensaios realizados e etiquetar os equipamentos conforme norma.
- 2.1.3.5. Fica a critério da contratada a logística de retirada/retorno dos EPI's do Centro Operacional do SAAE Sorocaba, desde que mantenha sempre um mínimo de 02 (dois) conjuntos (01 par de luvas e 05 segmentos de vara de manobra cada conjunto) disponível para uso imediato.

2.1.4. CONDIÇÕES FINAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 2.1.4.1. Verificação das condições da iluminação interna.
- 2.1.4.2. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 2.1.4.3. Limpeza geral do local;
- 2.1.4.4. Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se dos próprios, todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados ao bota-fora a ser indicado pelo SAAE.
- 2.1.4.5. Para serviços noturnos, a empresa deverá fornecer todo o material e ferramentas para trabalhos adversos de iluminação (geradores, iluminação, etc);

2.1.5. MATERIAIS:

- 2.1.5.1. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada;
- 2.1.5.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.
- 2.1.5.3. A contratada deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência.



- 2.1.5.4.** A empresa fornecerá os relatórios e quando necessário orçamento para manutenções corretivas que se fizerem necessárias.
- 2.1.5.5.** A empresa deverá realizar levantamento e fornecer independente do relatório, um diagrama unifilar do sistema, contendo informações do sistema, como n° poste de entrada (alimentação CPFL), valores dos fusíveis de proteção, dados do(s) transformador(es), até a saída do(s) mesmo(s) (para a carga), etc. Este diagrama deverá ser em tamanho A4 e encadernado, com espiral e capa transparente.

2.1.6. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- 2.1.6.1.** contratada deverá dispor todas as ferramentas, equipamentos de medições e análises que são necessárias para a execução dos serviços.
- 2.1.6.2.** Os aparelhos do teste de performance deverão apresentar certificado de aferição pelo agente do INMETRO e estar dentro do prazo de garantia da aferição.
- 2.1.6.3.** No relatório final deverá constar a garantia de aferição dos equipamentos utilizados durante os serviços de manutenção contidos neste Termo de Referência.
- 2.1.6.4.** A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.
- 2.1.6.5.** Para as manutenções preventivas das unidades EEE 07, EEE 08 e EEE 09 a contratada deverá fornecer um Grupo Motor Gerador (GMG) com capacidade suficiente para manter, pelo menos, 02 (duas) bombas da estação em funcionamento durante a intervenção.

2.1.7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1.7.1.** A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa



para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

- 2.1.7.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 2.1.7.3.** A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato;
- 2.1.7.4.** Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo SAAE, de acordo com sua possibilidade de parada das unidades em questão, incluindo trabalhos noturnos e em finais de semana (sábado e domingo).
- 2.1.7.4.1.** Unidades com previsão de parada durante o horário comercial (7h às 17h) em dia de semana:
- 2.1.7.4.1.1.** Captação Ipaneminha
 - 2.1.7.4.1.2.** Reservatório Aparecidinha
 - 2.1.7.4.1.3.** Reservatório Maria Eugênia
 - 2.1.7.4.1.4.** Reservatório Pq. São Bento
 - 2.1.7.4.1.5.** Bacia de Contenção do Abaeté
 - 2.1.7.4.1.6.** ETE São Bento
 - 2.1.7.4.1.7.** ETE S2
 - 2.1.7.4.1.8.** ETE Pitico
 - 2.1.7.4.1.9.** ETE Itanguá
 - 2.1.7.4.1.10.** Booster João Romão
 - 2.1.7.4.1.11.** Valo de Oxidação
 - 2.1.7.4.1.12.** Booster Central Parque
- C



- 2.1.7.4.1.13. Booster Novo Eldorado
- 2.1.7.4.1.14. Booster Campolim
- 2.1.7.4.1.15. EEE 07
- 2.1.7.4.1.16. EEE 08
- 2.1.7.4.1.17. EEE 09
- 2.1.7.4.1.18. EEE 05 TRECHO 2 (EEE 15)
- 2.1.7.4.1.19. EEE 06 TRECHO 2 (EEE 16)
- 2.1.7.4.1.20. EEE 08 TRECHO 2 (EEE 18)
- 2.1.7.4.1.21. EEE Parque Tecnológico
- 2.1.7.4.1.22. EEE Jardim do Paço

2.1.7.4.2. Unidades com previsão de parada noturna (19h às 23h) durante dia de semana:

- 2.1.7.4.2.1. Booster YKK
- 2.1.7.4.2.2. Booster Horto Florestal
- 2.1.7.4.2.3. EEE 10
- 2.1.7.4.2.4. EEE 12
- 2.1.7.4.2.5. Booster Parque Tecnológico

2.1.7.4.3. Unidades com previsão de parada durante o dia (07h às 17h) durante fim de semana ou feriado:

- 2.1.7.4.3.1. Booster Novo Éden
- 2.1.7.4.3.2. Booster Sorocaba I
- 2.1.7.4.3.3. ETA Éden
- 2.1.7.4.3.4. ETA Cerrado
- 2.1.7.4.3.5. Reservatório Vila Haro
- 2.1.7.4.3.6. Reservatório Vila Barão



S18
2

2.1.7.4.3.7. Booster Vitória/Toyota

2.1.7.4.3.8. ETE S1

2.1.7.4.3.9. Centro Operacional

2.1.7.5. Os custos adicionais em relação a óleo isolante serão considerados somente com aprovação de responsável técnico do SAAE Sorocaba.

2.1.7.6. A contratada terá prazo máximo de execução dos serviços de cada entrada de energia de 4 (quatro) horas após o seu desligamento de acordo com a programação da parada total da unidade. O desligamento será solicitado à C.P.F.L. pela contratada de acordo com cronograma aprovado pelo SAAE.

2.1.7.7. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que supervisionará o serviço.

2.1.8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.8.1. A contratada deverá fornecer relatório técnico, em formato de arquivo digital (PDF), com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do SAAE.

2.1.8.2. A contratada deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços de manutenção preventiva em sistema de Média Tensão prestada por unidade do SAAE.

2.1.8.3. A medição será realizada mensalmente e mediante a apresentação do relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de serviço realizado no período, com os serviços realizados durante o mês anterior, que deve ser entregue até o 10º (décimo) dia útil de cada mês para conferência e aprovação da fiscalização do SAAE. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de até 6 (seis) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la, como solicitar correções e aprová-la.

2.1.8.4. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



319
2

- 2.2.1.** Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 2.2.2.** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
- 2.2.2.1.** Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620 KVA classe 25KV;
- 2.2.3.** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 2.3.1.** Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência a Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de classe 25KV.;
- 2.3.2.** A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 2.3.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

2.4. VISITA TÉCNICA

- 2.4.1.** As empresas interessadas deverão realizar "visita técnica" em no mínimo três unidades do SAAE, referenciados neste Termo, para conhecimento dos serviços técnicos a serem realizados.



S20
2

3. CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- 3.1. É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 3.2. A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários;
- 3.3. A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as leis e normas do Ministério do Trabalho.
- 3.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- 3.5. A Contratada é responsável perante o SAAE, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer um de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados para serviços no SAAE deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 3.6. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 3.7. **Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.**

4. GARANTIA.

- 4.1. Cada etapa do serviço realizada terá garantia de 90 (noventa) dias.
- 4.2. Constatadas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição/complementação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de sua responsabilidade as despesas e riscos relativos ao retrabalho.

R
C
D



S21
2

5. CRITERIO DE JULGAMENTO:

5.1. Menor preço global.

5.2. Serviço especializado de Engenharia Elétrica. A empresa contratada devidamente qualificada (atendimento aos requisitos legais e as qualificações técnicas operacionais e profissionais) será selecionada pelo menor custo global calculado conforme planilha de composição de custos e terá a responsabilidade técnica do objeto de contrato.

6. SUBCONTRAÇÃO.

6.1. Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, dos serviços de Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante (**itens 2.1.1.3.12 e 2.1.2.3.12 do Termo**) e dos ensaios dos equipamentos de proteção individual para manobras em média tensão (item 2.1.3 do Termo); porém, com a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

6.1.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

7. PRAZO DE CONTRATO.

7.1. A validade deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura e a realização deve ocorrer durante esse período.

8. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. **LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO EM POSTE, AO TEMPO (PPS):**

8.1.1. Reservatório Aparecidinha

8.1.2. Rua Seiki Murakami, 30 – Aparecidinha

8.1.3. Reservatório Maria Eugênia

8.1.4. Av. Atanásio Soares, 3541- Jd. São Guilherme

8.1.5. Reservatório Parque São Bento

8.1.6. Av. Gualberto Moreira, 940 – Pq. São Bento

8.1.7. Reservatório Vila Barão

R
C

P



S22
2

- 8.1.8. R. Capivari, 285 – Vila Barão
- 8.1.9. Reservatório Santana
- 8.1.10. R Joao Nascimento, 732 – Vila Santana
- 8.1.11. Reservatório Campolim
- 8.1.12. Rua Horácio Cenci, 615 – Pq. Campolim
- 8.1.13. Bacia de Contenção –Abaeté
- 8.1.14. Av. Dom Aguirre, 6500 - Jd. Abaeté
- 8.1.15. ETE – Parque São Bento
- 8.1.16. R. José Antônio Leme, 320 - Pq. São Bento
- 8.1.17. EEE 07 - (Margem direita do rio, frente ao Terminal São Paulo);
- 8.1.18. R. Alcebíades de Carvalho, 300 - Vila Moises
- 8.1.19. EEE 08 - (Margem esquerda do rio, próximo à Felivel veículos);
- 8.1.20. Av. Dom Aguirre, 2500 - Jd. Santa Rosália
- 8.1.21. EEE 09 - (Margem esquerda do rio – Dom Aguirre, 3000);
- 8.1.22. Av. Dom Aguirre, 3000 - Jd. Santa Rosália
- 8.1.23. EEE 05 Trecho 02 (EEE 15)
- 8.1.24. Rua Seis, 1 – Santo André II
- 8.1.25. EEE 06 Trecho 02 (EEE 16)
- 8.1.26. Rua Luiz Animo Bono, 500 – Santa Catarina II
- 8.1.27. EEE 08 trecho 02 (EEE 18)
- 8.1.28. Rua Seis, 1 – Jd. Cardoso
- 8.1.29. EEE Parque Tecnológico
- 8.1.30. Avenida Itavuvu, s/n
- 8.1.31. EEE Jardim do Paço

R
C

P



523
2

- 8.1.32. Rua Eliamar de Oliveira, 100 – Jd. do Paço
- 8.1.33. EEE Represa
- 8.1.34. Av. Três de março, S/N
- 8.1.35. Booster Novo Éden
- 8.1.36. Av. Independência, 4170 - Iporanga
- 8.1.37. Booster Sorocaba I
- 8.1.38. Rua José Crespo Filho, 941 – Júlio de Mesquita Filho
- 8.1.39. Booster Central Parque
- 8.1.40. Estrada do Ipatinga, 24 – Vivendas do Lago
- 8.1.41. Booster Vitória/Toyota
- 8.1.42. Rua Oswaldina Pereira Matteczi, s/n – Pq. Vitória Régia
- 8.1.43. Booster Parque Tecnológico
- 8.1.44. Avenida Itavuvu, s/n
- 8.1.45. Booster Campolim
- 8.1.46. Av. Mario Campolim, 2320 – Pq. Campolim
- 8.1.47. Booster YKK
- 8.1.48. Rua Gerson Vieira Neves, 451 – Jd. Dois Corações
- 8.1.49. Booster Novo Eldorado
- 8.1.50. Rua Miguel Sayeg, 223 – Jd. Novo Eldorado
- 8.1.51. Booster Horto Florestal
- 8.1.52. Alameda do Horto, s/n
- 8.1.53. Centro Operacional TR-1, TR-2 e TR-3
- 8.1.54. Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço

8.2. LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL/CABINE (PPC):



- 8.2.1. ETA – Cerrado
- 8.2.2. Alameda Celidonio Monte, 140 – Magnólia
- 8.2.3. ETA – Éden
- 8.2.4. Av. Conde Zepelim, 700 – Éden
- 8.2.5. ETA – Vitoria
- 8.2.6. R. Antonio Silva Saladino – Vitoria Regia
- 8.2.7. Captação Ipaneminha
- 8.2.8. Rua Laura Maiello Kook, 1220
- 8.2.9. Reservatório Vila Haro
- 8.2.10. R. Pedro José Senger, 1396 - Jd. Prestes de Barros
- 8.2.11. Booster João Romão – URBES
- 8.2.12. Rua Peru, 401 – Barcelona
- 8.2.13. EEE 10;
- 8.2.14. Rua Saliba Mota, 480 - Jd. Matilde
- 8.2.15. EEE 12;
- 8.2.16. Av. 15 de Agosto, 6.272 - Z. Industrial
- 8.2.17. CENTRO OPERACIONAL;
- 8.2.18. Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço
- 8.2.19. ETE - Valo Oxidação
- 8.2.20. Av. Independência, 2001 – Éden
- 8.2.21. ETE S1;
- 8.2.22. Av. 15 de Agosto 7.172 – Jd. Brasilândia
- 8.2.23. ETE S2;
- 8.2.24. Rua Sandro Antônio Mendes, 99 – Pq. Vitória Régia



- 8.2.25. ETE Pitico;
- 8.2.26. Rua Pedro Sola s/n – Jd. Nova Manchester
- 8.2.27. ETE Itanguá;
- 8.2.28. Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, s/n
- 8.2.29. ETE Aparecidinha
- 8.2.30. R. Orlando Scatena, 300 - Jd. Topázio
- 8.2.31. ETE Carandá
- 8.2.32. RDV Emerenciano Prestes De Barros, S/N1 LT ETE – Carandá

8.3. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica

Sorocaba, 16 de março de 2020.

Cláudio Peron Júnior
Chefe do Setor de Elétrica

Claudio Peron Junior
Chefe do Setor de Elétrica

Roberto Cera
Chefe do Departamento de Eletromecânica



526
2

JUSTIFICATIVA/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Contratação de Empresa para manutenção preventiva nas entradas de energia elétrica em Média Tensão, classe 25 kV – SC-055/2020.

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços da empresa de engenharia para execução de manutenção preventiva e seus respectivos materiais contidos na SC 055/2020 será aplicada em unidade do SAAE Sorocaba com finalidade de manter tais unidades em condições mínimas para bom funcionamento, prevenindo paradas em decorrência de má conservação, fadiga e exposição ao tempo dos equipamentos de seccionamento e proteção nas entradas de energia elétrica, classe 25kV, que são responsáveis pela alimentação de energia elétrica dos diversos equipamentos primordiais, desde a coleta de água bruta, tratamento de água, distribuição de água, coleta e afastamento de efluente e tratamento de esgoto da cidade de Sorocaba.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

Serviço especializado de Engenharia Elétrica. A empresa contratada devidamente qualificada (atendimento aos requisitos legais e as qualificações técnicas operacionais e profissionais) será selecionada pelo menor custo global calculado conforme planilha de composição de custos e terá a responsabilidade técnica do objeto do contrato.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP:

No que se refere ao tratamento diferenciado, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços, pois abrange etapas e procedimentos de trabalhos que precisam ser executados por um único prestador de serviço, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados, garantia dos serviços executados, normas e procedimentos de segurança no trabalho e responsabilidade técnica do serviço prestado.

Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica
Eng. Marcos Yoshiki Shimoyama

Sorocaba, 07 de abril de 2020.

R
C
J



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820 - C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 - I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 09799 KART MONTAGENS ELETRICAS EIRELI-EPP

C.N.P.J. : 07.161.815/0001-00

ENDERECO : RUA OLIVERIO PILAR

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : VILA HORTENCIA

INSC. EST. : 669.536.624.111

FONE: (15) 3229-5180

UF: SP CEP: 18020221

FAX: (15) 3229-5180

PEDIDO DE COMPRA

No. 86 No. 000728 /2021

Data 10/09/2021

Processo E00027 /2021

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9108-01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÍDIA TENSÃO NAS UNIDADES DO SAAE, PELO PERÍODO DE 24 MESES.	476.400,0000	476.400,00
SC.055/2021 - PA2364/2020 - DOA/DEL/SEL				TOTAL	476.400,00

IMEDIATO Empenhos 01298/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA _____ DATA _____ DE ACORDO _____ FORNECEDOR _____ DATA _____

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.